



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.677 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA SUBVENCIONAR
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para subvencionar a Fundação de Assistência ao Menor, mantenedora da Escola Profissional Dom Bosco, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-003.3231 - Subvenções Sociais R\$ 80,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício, de acordo com o § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64
..... R\$ 80,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,.. esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1064, de 17/09/94.